



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 4306/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.771,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$8.771,00 (Oito mil, setecentos e setenta e um reais), para atender a seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0004.2032 - Manutenção do CMS - Conselho Municipal de Saúde	
536 - 3390300000 - 00499 - Material De Consumo	2.416,00
537 - 3390390000 - 00499 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.849,00
538 - 4490520000 - 00499 - Equipamentos E Material Permanente	2.506,00
Total da Abertura	8.771,00

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

N° da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00499/Gestão do SUS	8.771,00
Total do Excesso de Arrecadação	8.771,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2016.*


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO
Diário <u>Folha</u>
Oficial <u>Extra</u>
Edição <u>Quarta</u>
Nº <u>1639</u> Página <u>01</u>
Data <u>01/10/2016</u>
Visto <u>[assinatura]</u>